

## RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 39/2024

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 86665/2024/SAE/SMSA/PMBV -NUP. 00000.9.581902/2024 de 17 de Dezembro de 2024, que solicita aprovação de Proposta para recebimento de recurso em parcela única para custear as ações da Atenção Especializada do Município de Boa Vista- RR;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 204/2007, com texto transcrito para Portaria de consolidação GM/MS Nº 06, com os acréscimos da Portaria GM/MS No 3992/17, que muda o que era antes tratado como blocos para grupo único de custeio, teto limite de MAC (Ambulatorial, Hospitalar e outros);

CONSIDERANDO que nos últimos anos, temos um aumento significativo nas dificuldades enfrentadas por nossa população, o que tem sobrecarregado os serviços de saúde e demais assistências sociais em Roraima;

CONSIDERANDO tal incremento se dará diretamente pelo Ministério da Saúde ao município de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO os impactos decorrentes da acentuada crise humanitária e migratória da qual padece a população da Venezuela que se estende até os dias de hoje, a crise sanitária dos povos Yanomamis e os duros efeitos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, quando do retorno à normalidade com a busca de solução e cuidados eletivos represados, demonstram segundo levantamentos e relatos da Equipe gestora do Hospital da Criança Santo Antonio HCSA;

CONSIDERANDO a solicitação de proposta enviada ao Ministério da Saúde o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões) para custear de forma complementar as ações de saúde da Atenção Especializada do Município de Boa Vista - RR;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima em Reunião Extraordinária ocorrida no dia 18 de dezembro de 2024.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Aprovar a proposta para recebimento de recurso em parcela única no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões) para custear as ações da Atenção Especializada do Município de Boa Vista- RR.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua homologação em plenária da CIB a partir da data de sua publicação.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretária de Saúde do Estado de Roraima

Coordenadora da Comissão Intergestores  
Bipartite - CIB/RR

**ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**

Secretária de Saúde do Município de Caracarái -  
Roraima

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
- COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 18 de Dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo**, Usuário Externo, em 18/12/2024, às 15:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso**, Secretária de Estado da Saúde, em 18/12/2024, às 15:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019